



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
Gabinete do Prefeito

Página 1 de 1

LEI Nº 708/2009 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Denomina Bairro Otávio Pessoa de Oliveira, conhecido como Otávio Marizeira, a comunidade localizada entre o antigo canteiro de obras da Galvão, a margem esquerda da Avenida Vereador Sobrinho, no sentido BR 116 à Sede, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Edvaldo Almeida Silveira, Prefeito do Município de Jaguaribara – CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro OTÁVIO PESSOA DE OLIVEIRA, conhecido como OTÁVIO MARIZEIRA, a comunidade localizada em frente ao antigo canteiro de obras da Galvão, indo até em frente à Estação de Tratamento d'água da CAGECE, pelo lado esquerdo da Av. Vereador Sobrinho, na zona urbana de Jaguaribara-CE, no sentido BR 116 a Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 25 de junho de 2009.

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL